



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.350/ 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
PREMIAÇÃO PARA A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO
DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do
Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a premiação, por sorteio entres os contribuintes, na campanha para aumento da arrecadação do IPTU 2016, dos seguintes prêmios:

- a) 01 fogão a gás de 04 (quatro) bocas
- b) 01 televisor de LED 40 polegadas;
- c) 01 forno microondas de 31 litros ;
- d) uma lavadora de roupas com capacidade para 12 kg.

Art. 2º - O regulamento da premiação será definido e aprovado por Decreto.

Art. 3º - As despesas com a aquisição dos bens de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca, em 27 de abril de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal